

PORTARIA Nº 008 de 28 de setembro de 2010

Dispõe sobre a aplicação de penalidades a aluno.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO PRETO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do IFMG - Campus Ouro Preto, aprovado pela Resolução nº 21, de 16 de julho de 2010, do Conselho Superior do IFMG; e pela Portaria nº 507, de 19 de julho de 2010, do IFMG, publicada no DOU de 21 de julho de 2010,

CONSIDERANDO,

* O parecer da Comissão de Ética e Disciplina do IFMG – *Campus* Ouro Preto, de 23 de agosto de 2010;

* O artigo 4º do Regime Disciplinar do Corpo Discente em seus incisos II, VI, XI e XIV;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender por cinco dias letivos, de todas as atividades escolares, a aluna **Joelma Ribeiro da Silva**, matrícula 200911MIN0948, turma D11MIN4.

Art. 2º. Determinar à Diretoria de Ensino Técnico Integrado que tome as providências cabíveis para a aplicação desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 04 de outubro de 2010.

Ouro Preto, 28 de setembro de 2010.



Professor **ARTHUR VERSIANI MACHADO**
Diretor Geral do IFMG – *Campus* Ouro Preto